

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
Gabinete do Prefeito

Lei - 0208/00 de 30 de Junho de 2000

"AUTORIZA Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município, e dá outras providências."

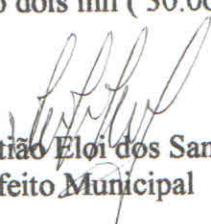
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., Aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

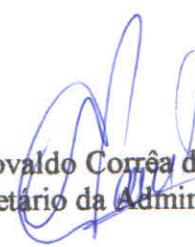
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal AUTORIZADO a doar ao Estado de Goiás, uma área com 2.376,50 m², de propriedade do município, localizada na Av. Bernardo Sayão e fundos para rua Itália, na Quadra nº 04, Lote nº 03, no Setor Parque das Nações, objeto do Registro nº R.04/1.496, fls. 122vº, Livro 2-N, do Registro de Imóveis local.

Art. 2º - A área objeto de doação será destinada a edificação de um prédio destinado a abrigar a Delegacia de Polícia.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - Campinorte-Go., Aos trinta dias do mês de Junho do ano dois mil (30.06.2000).


Sebastião Eloi dos Santos
Prefeito Municipal


Ariovaldo Corrêa de Paula
Secretário da Administração